

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
HOMOLOGAÇÃO.**

Processo Siga PM-ADM-2025/1474
Inexigibilidade de Licitação n.º 12/2025.

1. Adoto a justificativa como **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Inexigibilidade de Licitação n.º 12/2025, tem sustentação Artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo referente a **prestação de serviços técnico especializados de consultoria e assessoria em áreas de competência da administração pública municipal envolvendo os trâmites de Recursos Humanos**, especificamente para atendimento à Prefeitura Municipal de Nova Andradina-MS, de acordo com a COMUNICACAO SIGA Nº PM-CIN-2025/813, bem como a Solicitação de Compras n.º 53/2025 da Secretaria Municipal de Finanças. Justificamos como Inexigibilidade de Licitação (Artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021), conforme parecer jurídico junto às fls. **96 - 99** do referido processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 Fica ajustado o valor global de **R\$ 318.000,00** (trezentos e dezoito mil reais), referente a empresa **J. REMONATTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVCACIA**, CNPJ: **26.616.499/0001-50**.

4. **Proj./Ativ.: 2.090. – Gestão da Secretaria de Finanças e Gestão.**

Dotação: 3.3.90.39– Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Código Reduzido: 152.

5. **Condições de entrega:** 05 (cinco) dias após a solicitação.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, datado digitalmente.

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Ordenador de Despesas.
Assinado Digitalmente.